

## DECRETO N.º 1005, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de DIVINO JOSÉ DOS SANTOS, viúvo da ex-servidora Neile Sandra Silva Santos (matrícula 336211).

Parágrafo Único – A pensão de que se trata este artigo refere-se ao valor do vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos), percebido pela ex-servidora à época do óbito, nos termos do Processo nº 1.583.755-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 1006, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.589.727-9/2000, de interesse de PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento/ remembramento-desmembramento e a planta dos lotes 4, 5, 6 e 9, quadra 598, situados nas Ruas C-262, C-263 e Avenida C-264, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir os lotes 4/5/6/9 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5/6/9 ..... ÁREA ..... 1.938,25 m²  
Frente para a Área Pública Municipal ..... 14,27 m  
Fundo dividindo com a Rua C-263 ..... 32,76 m  
Lado direito dividindo com os lotes 8, 7 e Rua C-262 ..... 25,66 m  
Mais ..... 25,00 m  
Mais ..... 33,31 m  
Lado esquerdo dividindo com os lotes 10 e 3 ..... 32,00 m  
Mais ..... 13,00 m  
Mais ..... 35,00 m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ..... ÁREA ..... 42,81 m²  
Frente para Avenida C-264 ..... 14,27 m  
Fundo dividindo com o lote 4/5/6/9 ..... 14,27 m  
Lado direito dividindo com o lote 08 ..... 3,00 m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 10 ..... 3,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 1007, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerado o contido no Processo nº 1.463.130-5, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 05, situado na Alameda das Caraíbas-Sítios de Recreio Bernardo Sayão-Residencial Aldeia do Vale, quadra QR-21, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5, 5-A e 5-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05 ..... ÁREA ..... 6.378,96 m²  
Frente para a Alameda das Caraíbas ..... 16,66 m  
Fundo dividindo com área pública ..... 81,00 m  
Lado direito, dividindo com os lotes 5-B, 5-A, 4 e Alameda das Caraíbas ..... 65,40 m  
Mais ..... 17,81 m  
Mais ..... 52,00 m  
Mais ..... 7,00 m  
Mais ..... 52,00 m  
Mais ..... 25,00 m  
Mais ..... 49,00 m  
Lado esquerdo dividindo com a Área Non Edificand 103,58 m

LOTE 5-A ..... ÁREA ..... 1.300,00 m²  
Frente para a Alameda das Caraíbas ..... 25,00 m  
Fundo dividindo com o lote 05 ..... 25,00 m  
Lado direito dividindo com o lote 04 ..... 52,00 m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 05 ..... 52,00 m

LOTE 5-B ..... ÁREA ..... 1.663,54 m²  
Frente para a Alameda das Caraíbas ..... 55,34 m  
Fundo dividindo com o lote 05 ..... 17,81 m  
Lado direito dividindo com o lote 05 ..... 52,00 m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 05 ..... 65,40 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 1008, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ELBA ALVES GOULART SOARES do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e nomear YARA ALVES DA CUNHA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz  
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N.º 1009, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº 7.399/94,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida mobilidade aos servidores do Magistério, para os cargos e referências especificados no anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2000.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO AO DECRETO N.º 1009/2000

DE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I  
PARA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III

| Nº ORDEM | MATRICULA | NOME                               | REFERÊNCIA |
|----------|-----------|------------------------------------|------------|
| 01       | 185418-2  | Alberto Tranqueira de Sousa        | 01         |
| 02       | 64122-1   | Áurea Divina Lino de Sousa         | 01         |
| 03       | 67377-1   | Edna Maria de Oliveira Nêvo        | 01         |
| 04       | 226185-1  | Eva Maria Martins de Paula         | 01         |
| 05       | 226220-1  | Gilda de Assis Correia             | 01         |
| 06       | 273384-1  | Hilda Maria de Alvarenga           | 01         |
| 07       | 54783-1   | Maria da Glória Maria Faria        | 01         |
| 08       | 181027-1  | Maria Nilda Leme de Magalhães      | 01         |
| 08       | 235318-1  | Maria Terezinha Guimarães Faria    | 01         |
| 10       | 181187-1  | Mariene Peretia dos Santos         | 01         |
| 11       | 208958-1  | Marise Pires da Silva              | 01         |
| 12       | 64681-1   | Melre Francisco Pereira dos Santos | 01         |
| 13       | 35157-1   | Miria Justina Cavalcante Calzido   | 01         |
| 14       | 10088-1   | Neusa Maria Arantes                | 01         |
| 15       | 275042-1  | Normanides Félix Ferreira          | 01         |
| 16       | 182651-1  | Sirlene Maria de Oliveira          | 01         |
| 17       | 235288-1  | Sirlene Mariano Camilo             | 01         |
| 18       | 183218-1  | Zeina de Oliveira Almeida          | 01         |